



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## **LEI Nº 1.188/2006**

*“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão que menciona (Assistente do Departamento de Saúde e Coordenador de Transporte Fluvial) e da outras providências”.*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória - MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - O cargo em comissão de Assistente do Departamento de Saúde, criado pela Lei 854/94, passa a ter como remuneração mensal o valor de R\$ 911,00 (Novecentos e onze reais).

**Artigo 2º** - O cargo em comissão de Coordenador de Transporte Fluvial, criado pela Lei 1.043/01, passa a ter como remuneração mensal o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos entram em vigor a partir de 01 de agosto de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 02 de agosto de 2006.

**Glayson da Silveira Martins**  
**Prefeito Municipal**